



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PR-RS-0000013108/2015

PORTARIA PR/RS N° 295, DE 16 DE ABRIL DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR n° 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, tendo em vista os motivos constantes do OF/CI/PRM/SA n° 321, de 16/04/2015, do Presidente da Comissão de inquérito instituída por meio da Portaria PR/RS n° 35, de 15/01/2015 (DMPF-e N° 11/2015–ADMINISTRATIVO, divulg. 16/01/2015, pág. 31), proc. adm. n° 1.29.010.000021/2015-27, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ADALBERTO LUIZ ANDRES, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 17923, do encargo referente à precitada Comissão, bem como de Secretariar os seus trabalhos.

2. Designar o servidor GIOVANI DE MOURA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 22630, para compor a referida Comissão de inquérito, em substituição ao servidor acima nominado.

3. Definir que o servidor MAICON MOACIR SULZBACHER SEI-TEL, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 22632, ora integrante da Comissão de inquérito na condição de membro vogal, assumirá o encargo de Secretário a que alude o item 1.

4. Determinar que o abono de 2 (dois) dias, autorizado por meio do item 3 da Portaria PR-RS N° 200, de 10/03/2015 (DMPF-e N° 47/2015–ADMINISTRATIVO, divulg. 11/03/2015, pág. 14), será proporcional ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de vigência dos atos de instauração e da prorrogação, e deverá ocorrer dentro do referido período, impreterivelmente, extinguindo-se os registros relativos aos dias não fruídos dentro do prazo.



Ministério Público Federal

5. A presente portaria entra em vigor nesta data.

FABÍOLA DÖRR CALOY
Procuradora-Chefe

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, n. 71, 20 abr. 2015. Caderno Administrativo, p. 53.

MPF
Ministério Público Federal